



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO

LEI MUNICIPAL Nº 540/2019, AXIXÁ DO TOCANTINS, 05 DE MARÇO DE 2019

ANO II – EDIÇÃO Nº 024/2022, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022



MATÉRIAS

DECRETO Nº 578/2022, DE 13 DE ABRIL 2022.

**DECLARA PONTO
FACULTATIVO NAS DATAS
QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO Axixá do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o período da Semana Santa;
CONSIDERANDO o princípio da economicidade, tendo em vista a contenção de gastos com abertura dos prédios públicos nesse período de escasso movimento na edilidade;

DECRETA: Art. 1º Ponto facultativo dos dias 14 de abril (quinta-feira) que antecede o feriado da sexta-feira Santa, (dia 15 de abril) do respectivo ano.

Art.2º Ficam suspensas as atividades nas unidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no período acima compreendido, ressalvados os órgãos de serviços essenciais.

I- Entendem-se como serviços essenciais:

- A)** Relacionados a saúde Pública;
- B)** Relacionados à Limpeza Pública e Coleta de lixo;
- C)** Relacionados à segurança patrimonial dos prédios públicos;
- D)** SAAE, funcionando em regime de plantão a ser definido pela diretoria do órgão; E) Serviço de Comissão permanente de licitação;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Axixá do Tocantins/TO, 13 DE ABRIL DE 2022.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO

LEI MUNICIPAL Nº 540/2019, AXIXÁ DO TOCANTINS, 05 DE MARÇO DE 2019

ANO II – EDIÇÃO Nº 024/2022, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022



Auri Wulange Ribeiro Jorge
PREFEITO MUNICIPAL